



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 00014/2023 AO CONTRATO Nº 000145/2022

(Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de 1 (uma) Creche com 04 salas de aulas, área total de 562,92 m², na Rua Marli Marluce Tertuliano, Nº 40, Loteamento Colinas, Nova Floresta – PB. Conforme Projeto Básico.)

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 00014/2022 AO CONTRATO Nº 000145/2022 – CPL, E DO TOMADA DE PREÇO 00011/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 09.117.897/0001-02 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) CRECHE COM 04 SALAS DE AULAS, ÁREA TOTAL DE 562,92 M², NA RUA MARLI MARLUCE TERTULIANO, Nº 40, LOTEAMENTO COLINAS, NOVA FLORESTA – PB. CONFORME PROJETO BÁSICO.**, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA:

Pelo presente instrumento e na forma de direito de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. **Jarson Santos da Silva**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, Nº 90 – Centro – Nova Floresta – PB, CPF nº 023.116.244-82, Carteira de Identidade nº 360.326997 SSP/SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 09.117.897/0001-02**, situada na Avenida João Machado, 849, Sala 210 – Bairro Centro – João Pessoa – Paraíba, doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, ajuste entre si, em conformidade com a Lei nº 8666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato da prorrogação do prazo Contratação dos serviços de empresa para construção civil para Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de 1 (uma) Creche com 04 salas de aulas, área total de 562,92 m², na Rua Marli Marluce Tertuliano, Nº 40, Loteamento Colinas, Nova Floresta – PB. Conforme Projeto Básico firmado entre as mesmas partes 23 de dezembro de 2022, que a partir deste ficaram acordados com o **TERMO DE ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes.

Considerando a previsão legal, contida no artigo 57, § 1º, inciso I e da Lei 8.666/93, de que os contratos administrativos podem ser alterados a fim de prorrogação de prazo devido “*alteração do projeto ou especificações, pela Administração*”, que trocou o terreno por outro de maiores dimensões na Rua às Margens da 104, Lote 01, Quadra 14, Loteamento Alto da Floresta, Bairro Silvestre Garcia, Nova Floresta – PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo ao contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preço Nº 00011/2022, processada nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Contratado por força deste Termo Aditivo a partir desta data e nos termos de direito de acordo com as cláusulas do contrato nº 00145/2022, continuará fornecendo ao Município conforme objeto: *Contratação de*

Empresa de Construção Civil para Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de 1 (uma) Creche com 04 salas de aulas, área total de 562,92 m², na Rua Marli Marluce Tertuliano, Nº 40, Loteamento Colinas, Nova Floresta – PB. Conforme Projeto Básico.

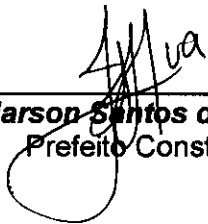
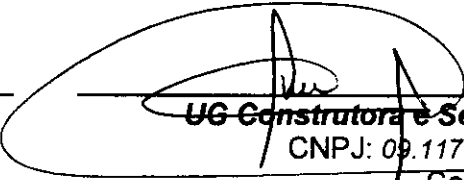
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Permanecerá sem alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO Objetiva este Termo Aditivo no prazo prorrogar por igual prazo em conformidade as cláusulas quartas do contrato e previsto pela Lei 8666/93. O presente Termo Aditivo terá sua vigência de *23 maio de 2023 até 22 de junho de 2023.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem em vigor as demais Cláusulas que não conflitam com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – O Foro da cidade de Cuité-PB, é competente para dirimir todas as questões oriundas neste contrato renunciando os contratantes a qualquer outro por mais especial que seja e privilegiado que seja. E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta os determinados fins e efeitos legais.

Nova Floresta – PB 23 de maio de 2023

 _____ Jarson Santos da Silva Prefeito Constitucional	 _____ UG Construtora e Serviços EIRELI CNPJ: 09.117.897/0001-02 Contratada
---	---

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: